



VALIDO SOMENTE COM MARCA PADRÃO - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Rosângela de Santana Santos Cruz

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ROSANGELA DE SANTANA SANTOS CRUZ

DATA DE NASCIMENTO
18/08/1978

INSCRIÇÃO
0169 4003 2127

DATA DE EMISSÃO
28/09/2011

MUNICÍPIO/UF
RIACHUELO/SE

JUIZ ELEITORAL
[Assinatura]

VALIDO SOMENTE COM MARCA PADRÃO - JUSTIÇA ELEITORAL

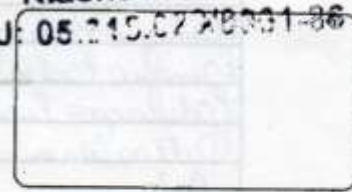


SEED / DRE 8
Colégio Estadual "Professora
Maria de Lourdes Góis"
Riachuelo/SE

GOVERNO DE SERGIPE
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 05.215.072/0001-86

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO
 ENSINO MÉDIO - MODALIDADE NORMAL
 Lei 9.394/96



ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Professora Maria de Lourdes Góis
 ENDEREÇO: Rua José da Costa Santos, 136 Riachuelo/SE CEP 49.130.000
 ENTIDADE MANTENEDORA: Governador Costadoad CNPJ(MF) Nº 05315029/0001-86
 ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: Res. nº 481/2007 06/12/2007 CEE
 ATO DE RECONHECIMENTO: — x — — — — — —
Natureza e Nº Data Órgão Expedidor
 Certificamos que Rosângela de Santana Santos
 Filho(a) de José Israel Santos
 e de Maria Eufrésina de Santana Santos
 nascido(a) em 18/08/1978, na cidade de Riachuelo Estado de Sergipe
 concluiu o Ensino Médio na Modalidade Normal, no ano de 2008, tendo obtido os resultados constantes neste Histórico Escolar.

O aluno concluiu os estudos anteriores no(a) Colégio Estadual Francisco Boete, na Cidade de Riachuelo - Sergipe, no ano de 1995.

RESERVADO AO DIES/SEED

GOVERNO DE SERGIPE
 Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura
 Departamento de Inspeção Escolar
 Respeitando o previsto na Res. 04/2010/CEE declaramos a VERACIDADE deste Documento conforme o disposto no relatório Técnico 309 Aracaju, 27/10/2019

Eliana Borges
 Diretora do DIES/SEED

GOVERNO DE SERGIPE
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 SELO DE AUTENTICIDADE

NºBB 012422

RESERVADO AO ESTABELECIMENTO

A ausência da disciplina de Educação Física está amparada pela Resolução 160/2005, de 15/06/2005.

Pelo Decreto nº 30.652 de 08/05/2017, o Colégio Estadual Gov. Alano Franco passou a denominar-se Colégio Estadual Professora Maria de Lourdes Góis.

Riachuelo - Sergipe
 LOCALIDADE

16 de Outubro de 2018
 DATA

Rosângela Favares dos Santos
 ASSINATURA DO SECRETÁRIO
 Rosângela dos Santos
 Secretária
 Port. nº 1087/2017

Gilton Alves de Oliveira
 ASSINATURA DO DIRETOR
 Gilton Alves de Oliveira
 Portaria Nº 10196/2017



Saber em Rede

Emitido por
juno.com.br

30.620.238/0001-80
financeiro@sabermrede.net.br

BOLETO DE PAGAMENTO

BOLETO	VENCIMENTO	VALOR
191828321	10/04/2021	R\$ 299,00

REFERENTE A

Faculdade Jardins - Licenciatura em Pedagogia - Semipresencial com aulas no Polo (Profº Alessandro)

Juno | 383-2 |

38390.00225 26930.000000 19182.832113 3 85860000029900

Local de Pagamento				Vencimento	
Pagável em qualquer agência bancária				10/04/2021	
Beneficiário: Saber em Rede				Agência/Código do Beneficiário	
BoletoBancario.com - 21.016.182/0001-08				0001/1000222693-3	
Data do Documento		Número do Documento		Data do Processamento	
30/03/2021		191828321		30/03/2021	
Espécie Doc		Arceia		Número	
Não		Não		000000191828321-1	
Espécie Moeda		Data Moeda		(n) Valor do Documento	
R\$				299,00	
Instruções - Texto de Responsabilidade do Beneficiário				(c) Descrição	
Não receber após 10/05/2021				106,00	
Após o vencimento não cobrar multa				(d) Outras Deduções/Abatimento	
Após o vencimento não cobrar juros				(e) Mora/Multa/Juros	
Até 10/04/2021 conceder desconto de R\$ 106,00				(f) Outras Acomodações	
Não receber pagamento em cheque				(g) Valor Cobrado	
				183,00	
Pagar por Rosângela de Santana Santos Cruz - CPF 006.194.635-46					
Sacador/Avalista Saber em Rede					

Autenticação Mecânica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE RIACHUELO



COMARCA DE RIACHUELO

DISTRITO DE RIACHUELO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Maria Núbia Rodrigues de Carvalho
Tabelão

RIACHUELO - SERGIPE

REGISTRO CIVIL

Maria Núbia Rodrigues de Carvalho
Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 981 às fls. 14 do Livro B nº 05
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 15 de junho de 2007 foi feito o casamento
de **FABIO SILVA DA CRUZ**

e **ROSANGELA DE SANTANA SANTOS**

contraído perante o(a) Juiz(a) Drª. Soraia Gonçalves de Melo e as testemunhas
as constantes do termo

Ele, natural de Aracaju-Sergipe, nascido em 01 de maio de 1980,
solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado no(a)
Povoado Roque Mendes,

na cidade de Riachuelo, Estado de Sergipe,
filho de JOSE MANOEL DA CRUZ, residente e domiciliado no(a)

Povoado Roque Mendis, deste termo, residente e domiciliado no(a)
e **LUCILA DA SILVA CRUZ**

Povoado Roque Mendis, deste termo, nascida em 18 de agosto de 1978,
Ela, natural de Riachuelo, deste Estado, residente e domiciliada no(a)
solteira, Estudante

Rua: Rubina, nº89, Divineia,
na cidade de Riachuelo, Estado de Sergipe, residente e domiciliado no(a)

filha de JOÃO ISRAEL SANTOS, residente e domiciliado no(a)
Rua: Rubina, nesta cidade, residente e domiciliada no(a)

e **MARIA EUFLOSINA DE SANTANA SANTOS**, residente e domiciliada no(a)
Rua: Rubina, nesta cidade

a qual passou assinar-se **ROSANGELA DE SANTANA SANTOS CRUZ**

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº do Código
Civil Brasileiro. Foi adotado o regime de Comunhão Parcial de Bens

Observações: 1ª via.

O referido é verdade e dou fé.

Riachuelo(SE), 28 de agosto de 2007.

Maria Núbia Rodrigues de Carvalho
Oficial do Registro Civil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE



Colégio Santadud Professora Maria de Lourdes Gas
NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Rua: José da Costa Santos, 136 Riachuelo - SE

ENDEREÇO COMPLETO

Governo Santadud
NOME DA ENTIDADE MANTENEDORA
Resolução Nº 481/2007 de 06/12/2007 C.E.E.
ATO Nº. ORGÃO DO PODER PÚBLICO QUE AUTORIZOU OU RECONHECEU O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO

O DIRETOR Do Colégio Santadud Professora Maria de Lourdes Gas
CONFERE A Rosângela de Santana Santos
FILHO(A) DE José Israel Santos e Maria Cluffarina de Santana Santos
NATURAL DE Riachuelo. UNIDADE DA FEDERAÇÃO Sergipe

NASCIDO(A) EM 18 DE Agosto DE, 1978 O PRESENTE Diploma POR HAVER CONCLUÍDO EM 30 DE 12 DE 2008

HABILITAÇÃO: Ensino Médio Modalidade Normal

TÍTULO PROFISSIONAL CONFERIDO: Professor da Educação Infantil e do Ens Fund do 1º ao 5º ano.

COM BASE NA LEI 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Riachuelo-Sergipe, 16 DE Outubro DE 2018

Gilton Alves de Oliveira
DIRETOR
Gilton Alves de Oliveira
Portaria Nº 10198/2017

Rosângela Favores dos Santos
SECRETÁRIA
Rosângela T. dos Santos
Secretária

Rosângela de Santana Santos
TITULAR DO DIPLOMA



SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Anápolis-SP, 13028-300
 CNPJ: 13.078.173/0001-00 - INSC. EST. 27.091.079-2

FATURA MENSAL *

Matricula
312831.8

Nome do Cliente		CPF	
JOSE MANOEL DA CRUZ		***.***.***-**	
Endereço			
RUA A POV ROQUE MENDES, 89, RIACHUELO, 49130-000			
Grupo/Sector/Reserva/Letorato	Data da Letura	Hidrometro	Classificação / Economia
109010/00160	15/03/2021	A21F031479	RES: 1
Leit. Anterior		1552	
Leit. Atual		6	
Consumo Faturado (m3)		70	
Média de consumo (m3)		9	
Ocorrência da Leitura		12/02/21	
Data da Leit. Anterior		11/20	
Dias de Consumo		31	
Média diária (m3)		0,29	
Previsão para Próx. Leit.		14/04/21	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		PREVISÃO DE TRIBUTOS (R\$)	
		COFINS: 3,02 PASEP: 0,08	

Serviços	Valor:
AGUA	39,76
ESGOTO	0,00

Mês Referência	VENCIMENTO:	TOTAL A PAGAR R\$
03/2021	22/03/2021	39,76

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É CRIME, DENUNCIE! LIGUE 180 OU PROCURE O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA.

A falta de pagamento dessa fatura 30 (trinta) dias após seu vencimento implicará na interrupção do fornecimento de serviços - art. 91, Decreto Lei nº 27.965/2010.
 Precisa de apoio emocional? Ligue 180 (gratuito) - CVV: Centro de Valorização da Vida

CANAL DE ATENDIMENTO: 0800 079 0195 – SAC: 4020-0195
 AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenziavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 – Art. 9º inciso I)

Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	Fúor	Coliformes Totais	Coliformes Fec.
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	16	10	10		16	
Nº de Amostras Analisadas	21	21	21		21	21
Nº Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 2.914/2011	16	16	21		21	21

Fonte: Relatório de Qualidade de Água (RQA) - 03/2021

Fazer Adiantar no Venc.